

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

	PREGÃO ELET	RÔNICO № 83/2025					
SECI	RETARIA MUNICIPAL DO PLANEJA	AMENTO, ORÇAMENTO E GES	STÃO – SEPLOG				
	PROCESSO) N° 89.192/2025					
SETOR	Central de Compras e Lic	itações – CCL/SEPLOG					
TIPO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO							
MODO DE DISPUTA	DISPUTA ABERTO						
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO.						
BASE LEGAL	Complementar nº 123, d à Lei Municipal nº 4.565 06 de fevereiro de 2013,	e 14 de dezembro de 2006, , de 1º de agosto de 2014, à bem como ao Decreto Mun	14.133, de 1º de abril de 2021, à Lei à Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar Municipal nº 119, de icipal nº 7.178, de 12 e junho de 2023, e 6 nº 002/2023, e suas correspondentes				
OBJETO:	Municipal da Saúde de A		ra atender às necessidades da Secretaria , quantidades e exigências estabelecidas s.				
PARTICIPAÇÃO:			npresas, empresas de pequeno porte a perativas enquadradas no art. 34 da Lei				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	DIA	HODÁDIO				

_	DIA	HORÁRIO
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	29/10/2025	09:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília/DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- Coordenadoria de Controle de Fornecedores e Materiais COCMAT/CCL: (0xx79) 4009-7836, e-mail: via

- aracaju.compras@aracaju.se.gov.br

 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: (079) 3171-5006

 Sítio Eletrônico da Prefeitura www.aracajucompras.se.gov.br

 Portal de disputa da sessão www.licitanet.com.br

 E-mail do agente de contratação: kenia.conceicao@aracaju.se.gov.br

 Endereço: Central de Compras e Licitações CCL/SEPLOG Rua Frei Luis Canolo de Noronha, n° 42, Conjunto Costa e Silva, Bairra Ponto Novo, Aracaju/SE. CEP: 49.097-270.



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025 Processo Administrativo nº 89.192/2025

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da Central de Compras e Licitações da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, e este agente de contratação designado pela Portaria nº 003 de 24 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão SEPLOG, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal www.licitanet.com.br.

2. OBJETO

- 2.1.Aquisição de materiais médicos perfurocortantes para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Registro de Preços.
- 2.1.1. O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 2.1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outros processos de contratação para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.3. Havendo mais de um item ou grupo/lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo/lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõe.
- 2.4. O critério de julgamento adotado será menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

- 3.1. A participação na presente licitação eletrônica se dará através da Plataforma Eletrônica LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 3.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



- 3.1.2. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item 3.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.1.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema, disponível no endereço <u>www.licitanet.com.br</u>, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.2. Poderão participar do processo apenas as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.2 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas contratações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:
 - (a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - (b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - (C) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da referida lei;
 - (d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º referida lei;
 - (e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
 - (f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - (g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
 - (h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - (i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - (j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
 - (k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 3.4. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 3.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.4.2. Que estejam cumprindo a penalidade de impedimento de licitar e contratar imposta por órgão ou



entidade da Administração Direta ou Indireta do Município de Aracaju, ou penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública imposta por qualquer ente federativo;

- 3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - (a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - (b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - (c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - (d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - (e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
 - (f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.4.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.4.4.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" do item 3.4.4 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 3.4.4.3. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 3.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de condução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade contratante.
- 3.4.4.4. O disposto nas alíneas "a" e "b" do item 3.4.4 não impede que a contratação inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.4.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público − OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.4.6. Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021;



- 3.4.6.1. A vedação de que trata o item 3.4.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.4.7. Nas contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
 - 3.4.8. Constituídos sob a forma de consórcio, em razão da baixa complexidade da contratação;
 - 3.4.9. Pessoas físicas.
- 3.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.5.1. Serão estendidas às cooperativas os benefícios previstos para as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - 4.1.1. Nesta licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances.
- 4.1.2. Nos casos em que a habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, os fornecedores deverão encaminhar simultaneamente, na forma e no prazo estabelecidos no item 4.2, os documentos de habilitação e a proposta, observado o disposto nos itens 4.1.3 e 7 deste Edital.
- 4.1.3. O fornecedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema indicado nos itens 1.2 e 3.1 deste Edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, observando-se as exigências constantes no**ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA** e o preço correspondente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 4.1.4. A proposta anexada ao sistema deverá:
- 4.1.4.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- 4.1.4.2. Conter a indicação da modalidade e do número da licitação, data e hora de sua realização;
- 4.1.4.3. Conter razão social, CNPJ, <u>endereço completo, telefone e e-mail para contato</u> do fornecedor proponente;
- 4.1.4.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do fornecedor, para fins de pagamento caso torne-se vencedor;
- 4.1.4.5. Conter especificações do objeto proposto, de acordo com o detalhamento constante no **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**;



- 4.1.4.6. Conter o valor unitário, por item, e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, com no máximo, 02 (duas) casas decimais;
- 4.1.5. A proposta de preços inicial encaminhada através do sistema deverá conter ou estar acompanhada da(s) seguinte(s) declaração(ões):
- 4.1.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.1.5.1.1. Nos itens/grupos/lotes destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, a declaração negativa ou a ausência de declaração a que se refere o item 4.1.5.1 impedirá o prosseguimento do fornecedor no certame;
- 4.1.5.1.2. Nos itens/grupos/lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a declaração negativa ou a ausência de declaração a que se refere o item 4.1.5.1 apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 4.1.5.1.3. A mera declaração da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por fornecedor que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias o sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
 - 4.1.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 4.1.5.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente, bem como que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 4.1.5.4. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.1.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.1.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, em observância ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal:
- 4.1.5.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.1.5.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, caso o fornecedor esteja organizado sob a forma de cooperativa;
 - 4.1.5.9. Da veracidade e inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos enviados



eletronicamente durante a licitação e eventualmente impressos para processamento interno da Prefeitura de Aracaju, apresentando-os quando demandado pela Administração Pública em vias originais para diligências complementares.

- 4.1.6. As declarações deverão ser apresentadas com a assinatura do representante legal da empresa, cuja assinatura deverá ser digital ou idêntica ao documento oficial com foto, reconhecido em território nacional, do sócio-administrador ou do procurador constituído, se houver.
- 4.1.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
- 4.1.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.1.9. O sistema disponibilizará campo próprio para a inserção dos documentos exigidos para a habilitação na forma do item 7 deste Edital.
- 4.1.9.1. A verificação de cumprimento aos requisitos de habilitação será realizada mediante consulta pelo agente de contratação aos documentos encaminhados pelo fornecedor através do Cadastro de Fornecedores do Portal de Compras do Município de Aracaju Aracaju Compras, ou do sistema utilizado para a realização de licitação na forma eletrônica (www.licitanet.com.br), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.1.10. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.1.11. Incumbirá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.1.12. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta pelo fornecedor, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.
- 4.1.12.1. Os fornecedores poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.1.12.2. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo fornecedor, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.1.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.1.14. O valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente no sistema do provedor, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos fornecedores apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.



- 4.1.14.1. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente no sistema provedor.
- 4.1.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.15.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.15.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.1.16. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.1.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.1.17. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.1.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.1.18. Caberá ao fornecedor interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.1.19. O fornecedor deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.2.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto a especificações do objeto. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.2.2. O fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.2.2.1. Valor unitário do item e valor total;
- 4.2.2.2. Descrição do objeto, sem prejuízo ao atendimento a todas as exigências e especificações detalhadas constantes no **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 4.2.2.3. As propostas e os lances devem ser formulados com valores que contenham, no máximo, 02 (duas) casas decimais.
- 4.2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.
 - 4.2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,



trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 4.2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.2.5. Se o regime tributário do fornecedor implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta ou na planilha de custos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.2.7. Na presente licitação, a microempresa e a empresa de pequeno porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.2.10. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**, assumindo o fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, se for o caso, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.2.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 5.1.1. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal www.licitanet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 5.2. O agente de contratação verificará as propostas preenchidas no sistema eletrônico na forma do item 4.2, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, que identifique o licitante (nos campos preenchidos no sistema eletrônico), que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA.**
- 5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.



- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O fornecedor será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 5.8. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 5.9. Observado o disposto no item 5.8, o fornecedor poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica via sistema.
- 5.11. Eventual exclusão de proposta do fornecedor, de que trata o item 5.10, implica a retirada do fornecedor do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 5.12. Durante a sessão pública, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.13. O procedimento adotará o Modo de Disputa Aberto .
- 5.13.1. No Modo de Disputa Aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
- 5.13.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 5.13.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.13.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 5.13.1 e 5.13.2, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem (crescente ou decrescente).
- 5.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.5. Após o reinício previsto no item 5.13.4, os fornecedores serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13.6. Encerrada a etapa de que trata o item 5.13.5, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 5.13.3 a fim de obter a classificação final dos fornecedores.



- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16. No caso de desconexão com o agente de contratação no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos fornecedores para a recepção de lances.
- 5.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 5.19. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.19.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.19.2.1. Caso o fornecedor qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifesta no prazo estabelecido, serão convocados os demais fornecedores qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do Modo de Disputa Aberto e Fechado.
- 5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:
- 5.22.1. disputa final, hipótese em que os fornecedores empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 5.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos fornecedores, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 5.22.3. desenvolvimento pelo fornecedor de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.22.4. desenvolvimento pelo fornecedor de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal licitante;
 - 5.23.2. empresas brasileiras;
 - 5.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 5.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado o arrematante. O sistema disponibilizará automaticamente fase de negociação ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para o item, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 5.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais fornecedores, cujo prazo limite será definido pelo agente de contratação.
- 5.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os fornecedores e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.24.4. O agente de contratação solicitará ao fornecedor melhor classificado que envie no sistema eletrônico no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de eventuais documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 5.24.4.1. <u>Junto à proposta adequada,</u> deverá ser anexado pelo licitante o seguinte documento:
- **5.24.4.1.1**. Demonstração do Resultado do Exercício DRE do último exercício social, **exigida apenas das empresas que declarem no sistema a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, apresentada na forma da Lei, **sob pena de desclassificação**.
- **5.24.4.1.2.** Considerando o teor do Acórdão TCU nº 298/2011 Plenário, o(a) Pregoeiro(a) poderá adotar procedimentos complementares mediante diligência, como solicitação de outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento pelas licitantes às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.



- 5.24.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no item 5.24.4, a partir de solicitação fundamentada feita pelo fornecedor no chat antes de findo o prazo inicialmente conferido.
- 5.25. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances e depois de verificação de possível empate, o agente de contratação examinará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.2.1. Contiver vícios insanáveis ou ilegalidade;
- 6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas deste Edital ou de seus anexos, ou apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, se houver;
 - 6.2.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.2.5. Não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo agente de contratação;
- 6.2.6. Identificar o fornecedor nos campos do sistema que sejam de acesso público antes do encerramento da sessão de disputa de lances, por violar o sigilo das propostas;
- 6.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 6.3.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o edital e seus anexos não tenham estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a uma parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.4.1. O prazo para atendimento à diligência será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação pelo agente público.
- 6.4.2. Eventual pedido de dilação de prazo deve ser devidamente formalizado com a justificativa correspondente e encaminhado antes de expirado o prazo inicial, o qual será analisado pela Administração quanto à aceitabilidade ou não da justificativa apresentada.
- 6.4.3. Tanto em caso de deferimento quanto em caso de negativa do pedido, o agente público responsável deverá encaminhar manifestação formal ao fornecedor.
 - 6.4.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com



vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 6.4.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área técnica especializada no objeto.
- 6.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.
- 6.8.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o fornecedor para que seja obtido preço melhor.
- 6.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.8.3. Na hipótese de julgamento da licitação pelo menor preço total por grupo/lote, caso o lance para um ou mais itens que compõe o grupo/lote esteja acima dos valores estimados, a licitante será convocada, pelo "chat" do sistema, para negociar o valor do lance, e, em caso de não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado pelo agente de contratação, de no mínimo 05 (cinco) minutos, a proposta poderá ser rejeitada, sendo convocada a próxima colocada para a negociação.
- 6.9. Na hipótese de licitação de ampla participação, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.10. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 6.10.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO



- 7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista constam no **ANEXO I** deste Edital, e para fins de habilitação econômico-financeira e qualificação técnica constam no item 5.3 do **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no item 3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
 - (c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
 - (d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
 - (e) Cadastro de Licitantes/Contratados Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública de Aracaju CADIMP;
 - (f) Relatório de Pessoas Físicas e Jurídicas Proibidas de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe TCE/SE.
- 7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3. Caso atendidas as condições de participação a que se refere o item 7.2 e de utilização do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a habilitação dos fornecedores será verificada pelo agente de contratação por meio do Cadastro do Fornecedor no sistema do www.licitanet.com.br.
- 7.3.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Portal Aracaju Compras, nos documentos por ele abrangidos e desde que se encontrem vigentes na data da consulta.
- 7.3.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.3.3. A documentação exigida para fins de habilitação que não esteja contemplada no Cadastro do Fornecedor a que se referem os itens 7.3 e 7.3.1 deverá ser encaminhada através de funcionalidade própria do sistema de realização da licitação www.licitanet.com.br, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, sob pena de inabilitação.



- 7.3.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do seu cadastro nos sistemas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.3.5. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedades cooperativas, conforme estatui o artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.3.6. A verificação pelo agente de contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.4. A verificação no Cadastro do Fornecedor do Portal Aracaju Compras e do sistema de realização da licitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao fornecedor vencedor.
- 7.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **TERMO DE REFERÊNCIA** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do fornecedor mais bem classificado.
- 7.4.2. Respeitada a exceção do item 7.4.1 relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência item 7.4 ocorrerá em relação a todos os fornecedores.
- 7.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.5.1. Na hipótese de o fornecedor vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TERMO DE REFERÊNCIA exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos fornecedores e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital através do sistemano prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação do agente de contratação, sob



pena de inabilitação.

- 7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada através do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do fornecedor cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item 7.12.
- 7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ressalvado o disposto nos itens 7.3.1 e 7.3.5, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.13.2. No caso de inabilitação, para os processos de contratação destinados à ampla participação dos interessados, haverá nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de fornecedor por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.15. Para fins de integração ao sistema de pagamento utilizado pela Prefeitura de Aracaju, é imprescindível que o(s) fornecedor(es) adjudicatário(s) esteja(m) cadastrado(s) no portal www.aracajucompras.se.gov.br antes de formalizada a contratação. Em havendo dúvida, poderá entrar em contato com a Coordenação de Controle de Fornecedores e Materiais COCMAT/CLL, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do e-mail aracaju.se.gov.br ou do telefone (79) 4009-7836.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Ata de Registro de Preços

Assinado por 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO



- 8.1.1. A Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com a Administração Pública Municipal, onde se registram os preços, fornecedores, unidades participantes e condições a serem praticadas.
- 8.1.2. Após a homologação do resultado da licitação, o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar em cada item ou grupo/lote será(ão) convocado(s) para assinar a ata de registro de preço, que também conterá a assinatura do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 8.1.3. Os convocados deverão providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação pelo ente Gerenciador da Ata, através do email do fornecedor vencedor.
- 8.1.3.1. A assinatura da Ata realizar-se-á por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil, consoante previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.912/2019,mediante convocação através de link emitido pelo Portal de Compras do Município de Aracaju Aracaju Compras.
- 8.1.3.2. Em caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade de convocação através do Portal de Compras do Município de Aracaju Aracaju Compras, alternativamente a Administração poderá encaminhá-lo ao adjudicatário através de outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 8.1.3.3. Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.3.4. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pelo ente Gerenciador da Ata.
- 8.1.3.5. Decorrido o prazo e não tendo o fornecedor respondido à convocação, será imediatamente excluído da ata, na forma do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 8.1.3.6. Nas hipóteses de recusa do fornecedor ou do seu não-comparecimento para assinatura da ata no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação antes de celebração da ata, o agente público deverá examinar a proposta subsequente, obedecida a ordem classificatória da licitação, verificando a sua aceitabilidade e analisando o cumprimento dos requisitos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de um fornecedor que cumpra os requisitos do Edital, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 8.1.4.1. A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 8.1.5. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município e ficarão disponibilizados no Portal de Compras do Município de Aracaju Aracaju Compras durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



- 8.1.6. Será permitida a adesão de unidade não-participantes, desde que cumpridas as condições estipuladas nos arts. 304 e 305 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e no **ANEXO III –MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 8.1.7. A ata poder ser alterada na forma dos arts. 300 a 303 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e no **ANEXO III −MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 8.1.8. A ata pode ser cancelada na forma dos arts. 309 e 310 do Decreto Municipal nº 7.178/2023 e no **ANEXO III −MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

8.1.9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

- 8.1.9.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 8.1.9.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 8.1.9.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original;
- 8.1.9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 8.1.9.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 8.1.9.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.1.9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 8.1.9.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 8.1.9.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 244 e art. 245 do Decreto Municipal n º 7178/2023.
- 8.1.9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 8.1.9.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 8.1.9.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.2. Contratação

8.2.1. Após a publicação da ata de registro de preços na forma do art. 293 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, os órgãos e entidades participantes da ata de registro de preços poderão celebrar contratações dentro do prazo de validade da ata.



- 8.2.2. As Contratações formalizar-se-ão mediante a assinatura de Ordem de Fornecimento, firmado entre as unidades participantes ou pelas entidades aderentes e os fornecedores beneficiários da ata de registro de preços.
- 8.2.2.1. A Ordem de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor, que deverá assiná-lo e devolvê-lo ao órgão solicitante no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data do seu recebimento.
- 8.2.2.2. A assinatura da Ordem de Fornecimento realizar-se-á por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil, consoante previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.912/2019, mediante convocação através de link emitido pelo Portal Aracaju Compras.
- 8.2.2.3. Em caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade de convocação através do Portal de Compras do Município de Aracaju Aracaju Compras, alternativamente a Administração poderá encaminhá-la ao adjudicatário através de outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 8.2.3. O prazo previsto para assinatura da Ordem de Fornecimento poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela Administração.
- 8.2.3.1. Decorrido o prazo e não tendo o fornecedor respondido à convocação, perderá o direito à contratação e estará sujeito às penalidades descritas neste Edital e no **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**, consoante estabelecido no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.
 - 8.2.4. A Ordem de Fornecimento terá prazo de vigência pelo período de 30 (dias) dias.
- 8.2.4.1. A Ordem de Fornecimento firmada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.
- 8.2.5. Na assinatura da Ordem de Fornecimento ou aceite do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 8.3. O Aceite do instrumento equivalente ao Contrato, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.3.1. Referido documento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus anexos;
- 8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9. RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos arts. 165 e 168 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 109 do Decreto Municipal nº 7.178/2023.
- 9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
- 9.2.2. A manifestação da intenção de recorrer a que se refere o item 9.2.1 será em dois momentos, após o término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação, sob pena de preclusão.
- 9.2.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.2.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;
- 9.2.5. O prazo para apresentação de contrarrazões é de 3 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
 - 9.2.6. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar a decisão que anulou ou revogou a licitação:
- 9.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis e será iniciado na data de publicação do ato de anulação ou revogação;
- 9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões é de 3 (três) dias úteis e terá início na data de divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.4. Caberá ao agente de contratação verificar o cumprimento dos pressupostos recursais, notadamente a tempestividade e a motivação do ato, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 9.4.1. Nesse momento o agente de contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 9.4.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 9.4.3. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo com poderes para atuar em nome do recorrente.
- 9.5. O recurso será dirigido ao agente de contratação ou à comissão de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos e contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.8. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



- 9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.
- 9.9.1. Por força do disposto no Decreto Municipal nº 5.912/2019, em decorrência do qual os processos administrativos oriundos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional são realizados através meio eletrônico, os interessados em dar vistas ao processo poderão obter cópia integral dos autos mediante solicitação dirigida ao e-mail do agente de contratação ou mediante o comparecimento a esta Secretaria munidos de pen-drive, CD-ROM ou similar.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que, com dolo ou culpa, cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
 - 10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial guando:
 - 10.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.5.4. deixar de apresentar amostra ou realizar prova de conceito.
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.6.1. Recursar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 101.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando



- 10.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei em qualquer momento da licitação;
 - 10.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.10.4. prestar declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP.
 - 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - (a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - (b) Multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12, consoante gradação discriminada no item 14 do **ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA**;
 - (c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Aracaju, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, isenta o fornecedor da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa



tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou processo administrativo de responsabilização.

- 10.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema<u>www.licitanet.com.br</u>e no Portal Aracaju Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados de forma eletrônica pelos seguintes meios:
 - 11.3.1. por meio de campo próprio do sistema www.licitanet.com.br;
 - 11.3.2. por meio do e-mail do agente de contratação indicado na folha de rosto deste edital.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O procedimento será divulgado no sistema <u>www.licitanet.com.br</u>, no Portal Aracaju Compras (<u>www.aracajucompras.se.gov.br</u>), no Diário Oficial do Município de Aracaju (<u>www.aracaju.se.gov.br</u> ou http://sga.aracaju.se.gov.br:5011/legislacao/faces/diario_form_pesq.jsp) e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).
- 12.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **Secretaria Municipal de Saúde** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 12.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



- 12.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente público responsável da Administração na respectiva notificação.
- 12.6. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.9. É facultada ao agente de contratação ou à autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 12.10. As normas disciplinadoras deste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.13. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.14. Os casos omissos serão decididos pelo agente público em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste Edital.
- 12.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 12.15.1. ANEXO I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
 - 12.15.2. ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA ;
 - 12.15.4. ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
 - 12.15.5.ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE ADESÃO À ATA;
 - 12.15.6. ANEXO V MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2025.

KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO PREGOEIRA/CCL/SEPLOG



Assinado por 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica

- 1.1. <u>Empresário individual</u>: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. <u>Microempreendedor Individual MEI</u>: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <u>www.portaldoempreendedor.gov.br</u>;
- 1.3. <u>Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade i9dentificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI</u>: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. <u>Sociedade simples</u>: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sede da matriz;
- 1.6. <u>Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país</u>: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 1.7. <u>Sociedade cooperativa</u>: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.767/1971.
- 1.8. Os documentos de habilitação jurídica elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital/Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- 2.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n] 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, visto que tais informações já constam no Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI a que se refere o item 1.3.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Aracaju, em observância ao disposto nos incisos II e III do art. 75 da Lei Municipal nº 1.547/1989.
- 2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <u>ou</u> distritais/municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.9. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3. Declarações gerais

- 3.1. Declaração, sob pena de inabilitação, de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.2. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

Assinado por 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO





TERMO DE REFERÊNCIAPARA AQUISIÇÃO Processo Administrativo nº 89192/2025

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais médicos perfurocortantes para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, sob a forma de Registro de Preços.
- $1.2.~O~objeto~desta~contratação~não~se~enquadra~como~sendo~bem~de~luxo,~conforme~art.~43~do~Decreto~Municipal~n^2~7.178/2023.$
- 1.3. Natureza do objeto: material de consumo
- 1.4. Critério de julgamento: Menor preço.
- 1.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 1.6. Modo de disputa: Aberto
- 1.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo).**

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando o planejamento e a programação anual de compras da Secretaria Municipal de Saúde – SMS para o exercício de **2026**;

Considerando os serviços prestados pelas unidades de saúde do município de Aracaju sob gestão da SMS; Considerando que a finalidade da SMS é atender as necessidades dos seus munícipes que necessitam de cuidados com a saúde;

Considerando o elenco de referência dos materiais médicos hospitalares (MMH) padronizados pela SMS, cuja aquisição é de responsabilidade da mesma;



Considerando que o consumo dos materiais médicos incluídos neste termo de referência faz parte da dinâmica da Secretaria Municipal de Saúde em todas suas redes de atendimento.

Considerando que a ata do pregão 64/2024 tem validade até 17/12/2025 e a Secretaria de Saúde não pode deixar lacuna de abastecimento dos referidos produtos;

Considerando que todos esses itens estão contemplados na DFD 820/2025 de material médico hospitalar; Ante o exposto, e diante das informações prestadas, solicito Abertura de Registro de Preço dos materiais médicos listados no Termo de Referência.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Quant. Mínima a	Valor Unitário	Valor Total State R\$
1.	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDO MOLE - 12Gx10cm-para uso em pistola (Alpha Core) com disparador automático. Composta de condutor graduado da agulha externa e fixador de plástico, agulha interna com gaveta para retirada de material, descartável, estéril, calibre/tamanho 12Gx10cm, o produto deverá obedecer a legislação atual.Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Oprazo de validademínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)	UND	160	ser pedida	R\$ 88,52	27. 19. 9. 9. 9. 9. 9. 9. 9. 9. 9. 9. 9. 9. 9
2.	AGULHA PARA BIOPSIA DE	UND	320	160	102,17	32.694,40 💆 🖔



	I		I	1	I	
	TECIDO MOLE - 14Gx10cm-					
	para uso em pistola (Alpha					
	Core) com disparador					
	automático. Composta de					
	condutor graduado da agulha					
	externa e fixador de plástico,					
	agulha interna com gaveta					
	para retirada de material,					
	descartável, estéril,					
	calibre/tamanho 14Gx10cm, o					
	produto deverá obedecer a					
	legislação atual.Embalagem					
	individual com selagem					
						U
	1 0					532
	integridade do produto até o					1-26
	momento de sua utilização					-F2
	permita a abertura e					370
	transferência com técnica					}-4E
	asséptica, trazendo					3FE
	externamente os dados de					<u> </u>
	identificação, procedência,					dig
	número de lote, data de) có
	fabricação, método e data de					Je C
	esterilização, prazo de					form
	validade e número de					e ii
	REGISTRO NO MINISTÉRIO					S
	DA SAÚDE. Oprazo de					933
	validademínimo no dia da					297
	entrega deve ser de 75% da					
	validade total do produto.					B7(
	(Exclusivo para ME/EPP,					B-4
	conforme art. 48, I, da LC					33F
	123/2006)					30/E
3.	AGULHAHIPODÉRMICA					Saca
	CALIBRE 13 X 0,45 COM					erific
	DISPOSITIVO DE					ır/ve
	SEGURANÇA.					ω q. l
	Estéril. descartável.					00:
	siliconizada, corpo de paredes					ÇÃC
	finas em aço inox tipo 304)E10
	(NBR 5601), bisel trifacetado,					ONC
	afiado, sem rebarbas, resíduos					c CC
						SO.
	ou sinais de oxidação, com	IIND	6E 000	40.000	0.10	11 700 08 =
	fixação perfeita ao canhão,	UND	65.000	40.000	0,18	11./00,08 8
	que deve ser confeccionado)OS
	em plástico rígido, na cor que					IA E
	identifica o calibre,					VIIA
	translúcido e atóxico, com					AL
	encaixe tipo luer, capaz de					NIA s as
	garantir conexão segura e sem					KÊ!
	vazamento. O protetor de					ide ::
	agulha deverá ser					ssc
	confeccionado em plástico					t 1. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0. 0.
	rígido, com trava. Embalagem					Ž v Ž
						<u>ല</u> ഉ



			1	1		1
	individual com selagem					
	eficiente que garanta a					
	integridade do produto até o					
	momento de sua utilização					
	permita a abertura e					
	transferência com técnica					
	asséptica, trazendo					
	externamente os dados de					
	identificação, procedência,					
	número de lote, data de					
	-					
	fabricação, método e data de					
	esterilização, prazo de					
	validade e número de					
	REGISTRO NO MINISTÉRIO					320
	DA SAÚDE. O prazode					9-2
	validade mínimo no dia da					-29
	entrega deve ser de 75% da					1-02
	validade total do					4B7
	produto.(Exclusivo para					<u> </u>
	ME/EPP, conforme art. 48, I,					B3
	da LC 123/2006)					ligo
4.	AGULHAHIPODÉRMICA					com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
	CALIBRE 20 X 0,55 COM					0 0
	DISPOSITIVO DE					Drm.
	SEGURANÇA.					infe
	Estéril, descartável,					Φ ()
	siliconizada, corpo de paredes					332
	finas em aço inox tipo 304					97-6
	(NBR 5601), bisel trifacetado,					F29
	afiado, sem rebarbas, resíduos					-02
						-4B
	ou sinais de oxidação, com					FB
	fixação perfeita ao canhão,					/B3
	que deve ser confeccionado					cac
	em plástico rígido, na cor que					fica
	identifica o calibre,					veri
	translúcido e atóxico, com					.br/
	encaixe tipo luer, capaz de					mo
	garantir conexão segura e sem	UND	40.000	25.000	0,22	8.800,000 8
	vazamento. O protetor de					1 dc
	agulha deverá ser					ထ တ O O O O O O O O O O O O O O O O O O
	confeccionado em plástico					Ö N
	rígido, com trava. Embalagem					S C
	individual com selagem					
	eficiente que garanta a					A A
	integridade do produto até o					S S S
	momento de sua utilização					S
	permita a abertura e					NA ras,
	transferência com técnica					LVII atu
	asséptica, trazendo					\ AI
						S as
	externamente os dados de					Ag K
	identificação, procedência,					Ja:
	número de lote, data de) SSS(
	fabricação, método e data de					1 pe
i	esterilização, prazo de		1	I	I	ı : : : :



	1.1.1		1		1	ī
	validade e número de					
	REGISTRO NO MINISTÉRIO					
	DA SAÚDE. O prazode					
	validade mínimo no dia da					
	entrega deve ser de 75% da					
	validade total do					
	produto.(Exclusivo para					
	ME/EPP, conforme art. 48, I,					
	da LC 123/2006)					
5.	AGULHAHIPODÉRMICA					
	CALIBRE 25 X 0,7 COM					
	DISPOSITIVO DE					
	SEGURANÇA.					0
	Estéril, descartável,					3320
	siliconizada, corpo de paredes					97-6
	finas em aço inox tipo 304					.F29
	(NBR 5601), bisel trifacetado,					370-
	afiado, sem rebarbas, resíduos					
	ou sinais de oxidação, com					3FB
	fixação perfeita ao canhão,					9.900.000.000.000.000.000.000.000.000.0
	que deve ser confeccionado					gipç
	em plástico rígido, na cor que					ŭ o
	identifica o calibre,					ue u
	translúcido e atóxico, com					nfor
	encaixe tipo luer, capaz de					. <u>Ξ</u> . Φ
	garantir conexão segura e sem					32C
	vazamento. O protetor de					<u> </u>
	agulha deverá ser					-29
	confeccionado em plástico					70-6
	rígido, com trava. Embalagem	UND	30.000	24.000	0,22	6.600,00 🛱
	individual com selagem					FB.
	eficiente que garanta a)/B3
	integridade do produto até o					acac
	momento de sua utilização					ili Cc
	permita a abertura e					/ver
	transferência com técnica					n.br
	asséptica, trazendo					COU
	externamente os dados de					
	identificação, procedência,) 7.1 7.1
	número de lote, data de fabricação, método e data de)NC
	•					. CC
	esterilização, prazo de validade e número de					SO_/:sdr
	REGISTRO NO MINISTÉRIO					ANT PHIT
	DA SAÚDE. O prazode					3 S/
	validade mínimo no dia da) ace
	entrega deve ser de 75% da					
	validade total do					atur
						A Al
	produto.(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I,					ENL/ s as
	da LC 123/2006)					, da
6.	AGULHAHIPODÉRMICA			1	+	ioa:
U.	CALIBRE 25 X 0,8 COM	UND	25.000	18.000	0,21	9.5 9.0 1 por 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃC fiqar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc
	DISPOSITIVO DE	UND	25.000	10.000	0,41	5.250,00± >
	DIST OSTITY O DE		<u> </u>	<u> </u>	1	og c



	SEGURANÇA.					
	Estéril, descartável,					
	siliconizada, corpo de paredes					
	finas em aço inox tipo 304					
	(NBR 5601), bisel trifacetado,					
	afiado, sem rebarbas, resíduos					
	ou sinais de oxidação, com					
	fixação perfeita ao canhão,					
	que deve ser confeccionado					
	em plástico rígido, na cor que					
	identifica o calibre,					
	translúcido e atóxico, com					
	encaixe tipo luer, capaz de					
	garantir conexão segura e sem					32C
	vazamento. O protetor de					3-7
	agulha deverá ser					.29
	confeccionado em plástico					9-0
	rígido, com trava. Embalagem					4B7
	individual com selagem					<u></u>
	eficiente que garanta a					B3
	integridade do produto até o					obil
	momento de sua utilização					cóc
	permita a abertura e					0
	transferência com técnica					orm
	asséptica, trazendo					infe
	externamente os dados de					O
	identificação, procedência,					532
	número de lote, data de					97.4
	fabricação, método e data de					-F2
	esterilização, prazo de					370
	validade e número de					3-4
	REGISTRO NO MINISTÉRIO					3FE
	DA SAÚDE. O prazode					o/B
	validade mínimo no dia da					aca
	entrega deve ser de 75% da					ific
	validade total do					Ne.
						n.br
	produto.(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I,					cou
	, , ,					íÃO Joc.
7	da LC 123/2006)					<u> </u>
7.	AGULHAHIPODÉRMICA					NC
	CALIBRE 30 X 0,7 COM					CC /ara
	DISPOSITIVO DE					SO://:sc
	SEGURANÇA.					htt htt
	Estéril, descartável,					SSe
	siliconizada, corpo de paredes					OS ace
	finas em aço inox tipo 304	*****	450000	400000	0.00	3S, 6
	(NBR 5601), bisel trifacetado,	UND	150.000	100.000	0,32	48.000,0
	afiado, sem rebarbas, resíduos					AL, sina
	ou sinais de oxidação, com					AIA ass
	fixação perfeita ao canhão,					KÊ das
	que deve ser confeccionado					ä: de
	em plástico rígido, na cor que					isso
	identifica o calibre,					1 pe
	translúcido e atóxico, com					க் இ ந் ந் ந் ந் ந் ந் ந் ந் ந் ந் நி நி நி நி நி நி நி நி நி நி நி நி நி
						ي به



	T		I	T	I	
	encaixe tipo luer, capaz de					
	garantir conexão segura e sem					
	vazamento. O protetor de					
	agulha deverá ser					
	confeccionado em plástico					
	rígido, com trava. Embalagem					
	individual com selagem					
	eficiente que garanta a					
	integridade do produto até o					
	momento de sua utilização					
	permita a abertura e					
	transferência com técnica					
	asséptica, trazendo					O
	externamente os dados de					532(
	identificação, procedência,					97-6
	número de lote, data de					-F2:
	fabricação, método e data de					370
	esterilização, prazo de					3.4[
	validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO					33FE
	_					ўо В
	DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da					com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
	entrega deve ser de 75% da					0
	validade total do					ще
	produto.(Exclusivo para					nfoi
	ME/EPP, conforme art. 48, I,					Φ ()
	da LC 123/2006)					320
8.	AGULHAHIPODÉRMICA					9-76
0.	CALIBRE 30 X 0,8 COM					-F29
	DISPOSITIVO DE					370
	SEGURANÇA.					3-4
	Estéril, descartável,					13FI
	siliconizada, corpo de paredes					ao/E
	finas em aço inox tipo 304					Sace
	(NBR 5601), bisel trifacetado,					erific
	afiado, sem rebarbas, resíduos					lr/ve
	ou sinais de oxidação, com					å. å.
	fixação perfeita ao canhão,					0 0 0
	que deve ser confeccionado					ŢĢÃ
	em plástico rígido, na cor que					CEI
	identifica o calibre,	UND	221.000	163.000	0,38	88 .00 .00 .00 SANTOS CONCEIÇÃ acesse https://aracaju.1do
	translúcido e atóxico, com					S C S://a
	encaixe tipo luer, capaz de					T TO
	garantir conexão segura e sem					SAN
	vazamento. O protetor de					SC sess
	agulha deverá ser					y D¢
	confeccionado em plástico					/IN/
	rígido, com trava. Embalagem					ALV
	individual com selagem					JIA,
	eficiente que garanta a					KÊN Jas
	integridade do produto até o					a:
	momento de sua utilização					ssog
	permita a abertura e					နိုင် ပို့ Or 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS C O NCEIÇÃO ar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.
	transferência com técnica					or 1
						0



9.	asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Ampla Concorrência) AGULHAHIPODÉRMICA CALIBRE 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox tipo 304					ódigo B3FB-4B70-F297-632C
	(NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor de agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Reserva de cota	UND	39.000	27.000	0,38	ppr 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO © Ciqar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C



conforme art. 48, III, da LC					
AGULHAHIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor de agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Ampla	UND	255.000	200.000	0,30	9.90 1TOS CONCEIÇÃO 000 1ttps://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
AGULHAHIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com	UND	45.000	30.000	0,30	1 pessoa: KÊNPALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.co
	AGULHAHIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor de agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Ampla Concorrência) AGULHAHIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos	AGULHAHIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor de agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Ampla Concorrência) AGULHAHIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com	123/2006) AGULHAHIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor de agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Ampla Concorrência) AGULHAHIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com	123/2006) AGULHAHIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor de agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Ampla Concorrência) AGULHAHIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com	AGULHAHIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, na cor que identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor de agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade fenímim no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Ampla Concorrência) AGULHAHIPODÉRMICA CALIBRE 40 X 1,2 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. Estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com



em plástico rigido, na cor que identifica o calibre, transificido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexió segura e sem vazamento. O protetor de agulha deverá ser confeccionado em plástico rigido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, protecofencia, número de lote, data de fabricação, método e data de esternilização, prazo de validade en mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto (Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE O,25 mm x 0,30 mm -Agulha para acupuntura calibre O,25 mm x 0,30 mm -Agulha para acupuntura calibre O,25 mm x 0,30 mm -stéril filiforme e clindrica em aço inoxidável de alto grau com conteido reduzido de inquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, perazo de validade e total contenha externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do lote método de esternilização, prazo de validade e total contenha externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do lote método de esternilização, prazo de validade e totinica do esternilização, prazo de validade e totinica da setura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e totinicação, prazo de validade e totinica da setura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do lote método de esternilização, prazo de validade to múnero do lote método de esternilização, prazo de validade to múnero do lote método de esternilização, prazo de validade to múnero do lote método de esternilização, prazo de validade to múnero do lote métod		que deve ser confeccionado					
identifica o calibre, translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor de agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem indivídual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGUHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm X 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço							
translúcido e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor de agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGUHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm X 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço							
encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor de agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm X 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço							
garantir conexão segura e sem vazamento. O protetor de agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm. Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm X 0,30 mm. estéril filiforme e cilíndrica em aço							
vazamento. O protetor de agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, protedência, número de lote, data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm. Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm X 0,30 mm. estéril filiforme e cilíndrica em aço							
agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm. Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm X 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço							
confeccionado em plástico rígido, com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGUHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm X 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço							
rígido, com trava. Émbalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço							
individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SÁÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço							
eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm. eştéril filiforme e cilíndrica em aço							
integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade e mímimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm. Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço							
momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço							
permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGUHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm x 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm-Agulha para acupuntura 0,000							U
transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGUHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm x 0,30 mm. Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm x 0,30 mm. estéril filiforme e cilindrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As a agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							632
asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto, (Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGUHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilindrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							-76:
externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGUHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm. Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm X 0,30 mm. Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm X 0,30 mm, estéril filiforme e cilifortica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							-F2
identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGUHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm X 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, procedência; data de fabricação, número de REGISTRO NO							B70
número de lote, data de fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilindrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							B-8
fabricação, método e data de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm x 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm x 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm x 0,30 mm-Agulha para encupuntura calibre 10,25 mm x 0,30 mm estéril filiforme e cilindrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO		,					 33FI
esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm x 0,30 mm. Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm. estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO		* · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					jo E
validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO		*					ódiç
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							0
DA SAÚDE. O prazode validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGUHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm. Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm X 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							ше
validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGUHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm x 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							nfor
entrega deve ser de 75% da validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							Φ
validade total do produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGUHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm x 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilindrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							32C
produto.(Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm X 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							9-7
productor Reserva de Cotal Conforme art. 48, III, da LC 123/2006) 12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							F29
12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm x 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25 mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							1-02
12. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							-4B
ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO	12						3 H B
O,25 mm x 0,30 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO	12.						Io/B
para acupuntura calibre 0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							aca
0,25mm x 0,30 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							rific
filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							I/ve
inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							π.bi
conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO		-					.cor
As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							ÇÃC
embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							ÜEIÇ
unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO) NC acaj
mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							CC /ara
e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO			IIND	20.000	14.000	0.17	3 400 00 /:sd
garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO			UND	20.000	14.000	0,17	3.400,005 #
garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							S SA
produto ate o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							90S
utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO		_					IA □
com tecnica asseptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							VIN
contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							AL
de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							NIA ass:
data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							KÊ!
lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO							ă. Zde
prazo de validade e número de REGISTRO NO							SSC
de REGISTRO NO							1 pe
		de REGISTRO NO					oor :



13.	ministério de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,25 mm X 0,40 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,25mm x 0,40 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade	UND	25.000	18.000	0,17	. + 50m.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
14.	total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,30 mm X 0,75 mm-Agulha para acupuntura calibre 0,30mm x 0,75 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e	UND	2.400	1.200	0,23	C C C O O por 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO rifidar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.cpm.br/ve



lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)	16.	produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE	UND	12.000	9.000	0,25	
lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, 1, da LC 123/2006) 15. AGULHA PARA ACUPUNTURA CALIBRE 0,20 mm X 0,15 mm. Agulha para acupuntura calibre 0,20mm x 0,15 mm, estéril filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização,	16.	de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) BISTURI DESCARTÁVEL					or 1 pessoa: KÊNѬ ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)		filiforme e cilíndrica em aço inoxidável de alto grau com conteúdo reduzido de níquel. As agulhas devem ser embaladas em pacotes de 10 unidades no máximo e um mandril por pacote no mínimo e com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura com técnica asséptica e contenha externamente dados de identificação, procedência; data de fabricação, número do lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade no	UND	12.000	9.000	0,25	
lote método de esterilização, prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)		0,20 mm X 0,15 mm- Agulha para acupuntura calibre					4B70-F297-63
uata ut lavi itaçav, liulliti v uv	15.	prazo de validade e número de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) AGULHA PARA					32C



	1		1		1	1
	lâmina que tem por objetivo					
	assegurar maior segurança e					
	higiene Através de um botão					
	deslizante, o protetor é					
	deslocado para trás e travado,					
	expondo a lâmina para o uso.					
	Quando a utilização é					
	finalizada o movimento					
	oposto do botão volta a					
	posicionar o protetor sobre a					
	lâmina, garantindo total					
	segurança no momento do					
	descarte em cumprimento a					
	NR 32. Embalagem individual					O.
	com selagem eficiente que					632
	garanta a integridade do					-76:
	produto até o momento de sua)-F2
	utilização permita a abertura					B70
	e transferência com técnica					8-4
						35F
	asséptica, trazendo					9 O
	externamente os dados de					ódig
	identificação, procedência,					Ö
	número de lote, método, data					me
	e validade de esterilização,					nfor
	data de fabricação, prazo de					e Ei
	validade. O prazo de validade					2C
	mínimo deve ser superior a					7-63
	75% da validade total a partir					.297
	da data de entrega.					-0.E
	EXIGÊNÇIAS: REGISTRO NO					4B7
	MINISTÉRIO DA SAÚDE.					-B-
	(Exclusivo para ME/EPP,					'B3F
	conforme art. 48, I, da LC					;ao/
	123/2006)					cac
17.	BISTURI DESCARTÁVEL					erif
	COM DISPOSITIVO DE					br/v
	SEGURANÇA № 15 - Bisturi					om.
	descartável nº 15					O S
	confeccionado com lâmina em					IÇÃ
	aço inox/carbono, estéril, com					ge b 0 0 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS®ANTOS CONCEIÇÃO a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verif cacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
	tratamento térmico que					ÖN
	assegura a sua resistência e					S C S:://a
	alto poder de corte. O bisturi					170 TO
	conta com um protetor	LINES	10 500	7.500	1.70	10.400.000 X 4
	transparente de ABS sobre a	UND	10.500	7.500	1,76	18.480,06
	lâmina que tem por objetivo					DO :, ac
	assegurar maior segurança e					NA
	higiene Através de um botão					LVI.
	deslizante, o protetor é					A A A
	deslocado para trás e travado,					ÊNI ss a
	expondo a lâmina para o uso.					
	Quando a utilização é					soa: Jade
	finalizada o movimento					ess alia
	oposto do botão volta a					n B B C C O Or 1 pessoa: KÉNIA ALVINA DOS⊕ANTOS CONCEIÇÃO par a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.
	ן טףטאנט עט טטנמט צטונמ מ		<u> </u>	1	<u> </u>	Car Car



	SEGURANÇA Nº 21- Bisturi descartável nº 21 confeccionado com lâmina em aço inox/carbono, estéril, com tratamento térmico que assegura a sua resistência e alto poder de corte. O bisturi conta com um protetor transparente de ABS sobre a lâmina que tem por objetivo assegurar maior segurança e higiene Através de um botão deslizante, o protetor é deslocado para trás e travado, expondo a lâmina para o uso. Quando a utilização é finalizada o movimento oposto do botão volta a posicionar o protetor sobre a lâmina, garantindo total segurança no momento do descarte em cumprimento a NR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura	UND	7.000	5.200	1,65	1 15 50 0 ppr 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONŒIÇÃO rificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-6
18.	posicionar o protetor sobre a lâmina, garantindo total segurança no momento do descarte em cumprimento a NR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE					com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C



19.	identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22- Bisturi descartável nº 22 confeccionado com lâmina em aço inox/carbono, estéril, com tratamento térmico que assegura a sua resistência e alto poder de corte. O bisturi conta com um protetor transparente de ABS sobre a lâmina que tem por objetivo					2.4 00 00 com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C
	assegurar maior segurança e higiene Através de um botão deslizante, o protetor é deslocado para trás e travado, expondo a lâmina para o uso. Quando a utilização é finalizada o movimento oposto do botão volta a posicionar o protetor sobre a lâmina, garantindo total segurança no momento do descarte em cumprimento a NR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a	UND	4.500	3.600	1,72	. 2 . 4 . 5 . 0 . 0 . 0 . 0 . 0 . 0 . 0 . 0 . 0 . 0



20.	75% da validade total a partir da data de entrega. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 23- Bisturi descartável nº 23 confeccionado com lâmina em aço inox/carbono, estéril, com tratamento térmico que assegura a sua resistência e alto poder de corte. O bisturi conta com um protetor transparente de ABS sobre a lâmina que tem por objetivo assegurar maior segurança e higiene Através de um botão deslizante, o protetor é deslocado para trás e travado, expondo a lâmina para o uso. Quando a utilização é finalizada o movimento oposto do botão volta a posicionar o protetor sobre a lâmina, garantindo total segurança no momento do descarte em cumprimento a NR 32. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO	UND	4.000	3.000	1,70	9.00 1.00
	data de fabricação, prazo de validade. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total a partir da data de entrega. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I,					oa: KÊNIA ALVINA DOS SANTO ade das assinaturas, acesse https
21.	da LC 123/2006) BISTURI DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE	UND	4.500	3.500	1,68	8 9



	1					1
	SEGURANÇA № 24 - Bisturi					
	descartável nº 24					
	confeccionado com lâmina em					
	aço inox/carbono, estéril, com					
	tratamento térmico que					
	assegura a sua resistência e					
	alto poder de corte. O bisturi					
	conta com um protetor					
	transparente de ABS sobre a					
	lâmina que tem por objetivo					
	assegurar maior segurança e					
	higiene Através de um botão					
	deslizante, o protetor é					
	deslocado para trás e travado,					ZC ZC
	expondo a lâmina para o uso.					2-2
	Quando a utilização é					297
	finalizada o movimento					70-6
	oposto do botão volta a					4B7
	posicionar o protetor sobre a					B
	lâmina, garantindo total					B3
	segurança no momento do					egi l
	descarte em cumprimento a					cóc
	NR 32. Embalagem individual					0
	com selagem eficiente que					E o
	garanta a integridade do					inf
	produto até o momento de sua					ပ္
	utilização permita a abertura					632
	e transferência com técnica					-267
	asséptica, trazendo)-F2
	externamente os dados de					B7(
	identificação, procedência,					B-4
	número de lote, método, data					33F
	e validade de esterilização,					ao/I
	data de fabricação, prazo de					cac
	validade. O prazo de validade					erifi
	mínimo deve ser superior a					or/v
	75% da validade total a partir					m.k
	da data de entrega.					0 20
	EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO					IÇÃ
	MINISTÉRIO DA					Sign 3.
	SAÚDE. (Exclusivo para					ITOS CONCEIÇÃO ittps://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
	ME/EPP, conforme art. 48, I,					S C S://a
	da LC 123/2006)					TO Ttps
22.	CATETER INTRAVENOSO					9.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.
	PERIFÉRICO COM) S C
	DISPOSITIVO DE					λ DC s, a
	SEGURANÇA № 14G-					/IN/
	Agulhado, radiopaco em					6.9 0.00 IRALVINA DOS SA assinaturas, acesse
	material biocompatível,	UND	4.000	2.800	1,73	6.920,00≧ 🖁
	estéril, descartável, flexível e					KÊN das
	com espessura adequada, de					7
	modo a impedir a formação de					sso; idac
	rugas, torções ou rachaduras;					1 pessoa: a validade
	com canhão em plástico na cor					or 1 ar a
						<u> </u>



	1		I		1	1
	que identifica o calibre,					
	translúcido, rígido, atóxico,					
	com encaixe tipo luer capaz de					
	garantir conexões seguras e					
	sem vazamento. Agulha de					
	paredes finas em aço inox tipo					
	304 (NBR 5601), siliconizada,					
	com bisel tri facetado, afiado,					
	sem rebarbas, resíduos ou					
	sinais de oxidação, com					
	câmara de refluxo em plástico					
	rígido transparente, com					
	tampa de fecho hermético e					
	barreira.					32C
	Protetor em plástico rígido					9-2
	com trava. Embalagem					.297
	individual com selagem					,0-F
	eficiente que garanta a					4B7
	integridade do produto até o					H H H
	momento de sua utilização					B3 <u>1</u>
	permita a abertura e					obil
	transferência asséptica,					cód
	trazendo externamente os					0
	dados de identificação,					Ĕ
	procedência, número de lote,					infc
	data de fabricação, data de					O
	esterilização, prazo de					332,
	validade. EXIGÊNCIAS:					97-6
	REGISTRO NO MINISTÉRIO					.F29
	DA SAÚDE. O prazo de					370
	validade mínimo no dia da					3-4
	entrega deve ser de 75% da					3FE
	validade total do produto.					0/B
	(Exclusivo para ME/EPP,					aca
	conforme art. 48, I, da LC					iji
	123/2006)					Ā,
23.	CATETER INTRAVENOSO					n.o.
23.	PERIFÉRICO COM					cor
	DISPOSITIVO DE					,ÃO Joc.
						ΈΙζ u.1c
	,)NC scaji
	Agulhado, radiopaco em material biocompatível,					CC /ara
						y:sd \$0.
	estéril, descartável, flexível e					L TA
	com espessura adequada, de					SSe sse
	modo a impedir a formação de	UND	2.000	1.200	1,75	3.500,000 🖁
	rugas, torções ou rachaduras;					IA ⊑ as, a
	com canhão em plástico na cor					VIN
	que identifica o calibre,					AL
	translúcido, rígido, atóxico,					NIA
	com encaixe tipo luer capaz de					KÊ! das
	garantir conexões seguras e					ă: ăde
	sem vazamento. Agulha de					SSC
	paredes finas em aço inox tipo					1 pe
	304 (NBR 5601), siliconizada,					် ် ခြဲ ၁ ppr 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DØS SANTOS CONCEIÇÃO ificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.pr/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C
						2



com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rigido transparente, com tampa de fecho herméticoe barreira Protetor em plástico rigido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de estrilização, prazo de validade. EXIGENCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade exiligação, or data de entrega deve ser de 75% da validade minimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade minimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade to (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, 1, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SECURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexivel e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translócido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aqui nox tipo 304 (NRR 5601), sitionizada, com bisel tri facetado, áfiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rigido com trava. Embalagem		1 , , , , , , , , , , , ,				1	Ι
sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho herméticoe barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 186-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de							
câmara de refluxo ém plástico rígido transparente, com tampa de fecho herméticoe barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/PPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G- Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descardável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de							
rígido transparente, com tampa de fecho herméticoe barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de		1 ' '					
tampa de fecho herméticoe barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G- Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de		-					
barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G- Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de							
rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de							
individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, parzo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de		-					
eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de							
integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETE INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA № 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de		individual com selagem					
momento de sua utilização permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, parocedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de		eficiente que garanta a					
permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de		integridade do produto até o					
transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G- Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de		momento de sua utilização					
transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessur adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Emplagaem		permita a abertura e					
trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rigido transpanente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rigido transpanente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rigido transpanente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rigido com trans Embalagem		transferência asséptica,					ZC
dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÊRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para Mc/EPP, conforme art. 48, 1, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexivel e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido com trans Embalagem de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trans Embalagem		trazendo externamente os					63
procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, l, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, residuos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem		dados de identificação,					297
data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA № 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rigido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rigido com tava Embalacem							1 -0.
esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessur a dequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaix etipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NRR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com traya Emblageem							 4B7
validade. ÉXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, 1, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G- Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com transparente.		1] A
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA № 18G- Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trans Embalagem							B3f
DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido com transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com transparente, com tampa de fecho membra de fecho de refluxo em plástico rígido com transparente.							obi
validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA № 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rigido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rigido com travas Embalagem por la com travas em plastico rigido com travas Embalagem por la com travas em plastico rigido com travas Embalagem por la com travas Embalagem por la com travas em plastico rigido com travas Embalagem por la com travas em plastico rigido com travas Embalagem por la com travas em plastico rigido com travas Embalagem por la com travas em plastico rigido com travas Embalagem por la com travas em plastico rigido com travas Embalagem por la companio de com productiva de companio de com productiva de com productiva de companio de compani		1					cód
entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA № 186- Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com travas Embalagem de refluxo em producto de							0
validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G- Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com travas. Embalagem							Ě
(Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com travas. Embalagem							info
conforme art. 48, I, da LC 123/2006) 24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA № 18G- Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava, Embalagem							Φ ()
24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G- Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem							332(
24. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G- Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem							97-6
PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem	24.	CATETER INTRAVENOSO)-F2
DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 18G- Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem		PERIFÉRICO COM					B70
SEGURANÇA Nº 18G- Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem		DISPOSITIVO DE					B-4
Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem		SEGURANÇA Nº 18G-					33F
material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					30/E
estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com traya Embalagem							cac
com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem) Prific
modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem							1,46
rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem							E Si
com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem							000
que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido com trava Embalagem		,					ÇÃC
translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem							DEI ju.1
Com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem							O NC
garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem			UND	4.500	3.500	1,76	7.920,000 👼
sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem							108 Tps:
paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem		-					A N
304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem							S S/ SSE
com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem)O(
sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem							
sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem		LOTH DISEL IT INCELATO, AHADO,					-VIII
câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava Embalagem						i	ı ı i
rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico		sem rebarbas, resíduos ou					(A
tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico		sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com					NIA A
barreira. Protetor em plástico		sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico					KÊNIA A
parreira. Protetor em piastico		sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com					oa: KÊNIA A
i rigido com frava Empalagem i la		sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e					essoa: KÊNIA A alidade das assi
Tigido com trava. Embalagem		sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico					1 pessoa: KÊNIA A a validade das assi



	I		ı	ı	1	Γ
	individual com selagem					
	eficiente que garanta a					
	integridade do produto até o					
	momento de sua utilização					
	permita a abertura e					
	transferência asséptica,					
	trazendo externamente os					
	dados de identificação,					
	procedência, número de lote,					
	data de fabricação, data de					
	esterilização, prazo de					
	validade. EXIGÊNCIAS:					
	REGISTRO NO MINISTÉRIO					
	DA SAÚDE. O prazo de					ZC
	validade mínimo no dia da					9-2
	entrega deve ser de 75% da					-29.
	validade total do produto.					-02 -02
	(Exclusivo para ME/EPP,					4B.
	conforme art. 48, I, da LC					Ä
	123/2006)					B3
25.	CATETER INTRAVENOSO					4.000 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
	PERIFÉRICO COM) có
	DISPOSITIVO DE					ne c
	SEGURANÇA № 20G-					forr
	Agulhado, radiopaco em					e ii
	material biocompatível,					2C
	estéril, descartável, flexível e					-63
	com espessura adequada, de					.297
	modo a impedir a formação de					Q-0.
	rugas, torções ou rachaduras;					4B7
	com canhão em plástico na cor					FB.
	que identifica o calibre,					/B3
	translúcido, rígido, atóxico,					cao
	com encaixe tipo luer capaz de					fica
	garantir conexões seguras e					Veri
	sem vazamento. Agulha de					.br/
	paredes finas em aço inox tipo	UND	25.000	18.000	1,77	44.250,00
	304 (NBR 5601), siliconizada,					ÃO
	com bisel tri facetado, afiado,					ا د.ناه
	sem rebarbas, resíduos ou)NC
	sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico					ppr 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO
	_					y:sd \$0.
	rígido transparente, com tampa de fecho hermético e					ANT PART
	barreira. Protetor em plástico					S S/
	rígido com trava. Embalagem					ace ace
	individual com selagem					NA I
	eficiente que garanta a					
	integridade do produto até o					A Al
	momento de sua utilização					IS as
	permita a abertura e					· da Aa
	transferência asséptica,					ioa:
	trazendo externamente os					Dess Alic
	dados de identificação,					11 F
	uauos ut iutiiiiitaçao,		l		L	<u> </u>



26.	esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 22G-Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de					14.50.00.00.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
	garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da	UND	85.000	66.000	1,71	1 5 6 ppr 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO 1 ificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-63



concorrência)						
	VENOSO					
PERIFÉRICO	COM					
DISPOSITIVO	DE					
SEGURANÇA №	22G-					
Agulhado, radiopac	o em					
material biocon	npatível,					
estéril, descartável, fl	exível e					
com espessura adequ	ıada, de					
modo a impedir a form	nação de					
rugas, torções ou racl	naduras;					
com canhão em plástic						32C
que identifica o						9-2
translúcido, rígido,						F29
com encaixe tipo luer o						-028
garantir conexões se						. 57 . 99 . 09 . 00 . 00 . 00m.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C
sem vazamento. Agu						3FE
paredes finas em aço i						go B
304 (NBR 5601), silic	· ·					ódi
com bisel tri facetado sem rebarbas, resíd						0 0
sinais de oxidação						rme
câmara de refluxo em						info
rígido transparente	_		4 = 000			Φ (
tampa de fecho herm		UND	15.000	12.000	1,71	25.650,00 👸
barreira. Protetor em						- 76:
rígido com trava. Em)-F2
_	selagem					.B70
eficiente que gara	anta a					-B-4
integridade do produ						'B3F
momento de sua u						cao/
permita a abert						ficae
	sséptica,					veri
trazendo extername						br/
	ificação,					moc
procedência, número						
data de fabricação,						EIÇ
esterilização, praz	o de ÊNCIAS:) NC acaji
validade. EXIG REGISTRO NO MIN						; CC
_	azo de					ros tps:
validade mínimo no						AN7
entrega deve ser de						S S,
validade total	do					DO:
produto.(Reserva de						NA Iras,
conforme art. 48, III						רון ירעו חatu
123/2006)	,					9. 80. 91. 92. 90. Thesse: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO ar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.
28. CATETER INTRAV	VENOSO					(ÊN
PERIFÉRICO	СОМ					a: 4
DISPOSITIVO	DE	UND	38.250	30.550	1,78	68.085,0ੴ <u>ਬੁੱ</u>
SEGURANÇA №	24G-					pe:
Agulhado, radiopac	o em					or 1 ar a



	material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras; com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de garantir conexões seguras e sem vazamento. Agulha de paredes finas em aço inox tipo 304 (NBR 5601), siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com câmara de refluxo em plástico rígido transparente, com tampa de fecho hermético e barreira. Protetor em plástico rígido com trava. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade mínimo no dia da					.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
	esterilização, prazo de validade. EXIGÊNCIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO					ficacao/B3FB
	DA SAUDE. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do) .com.br/veri
	produto. (Ampla					EIÇÃC
29.	concorrência) CATETER INTRAVENOSO					ONC!
2).	PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA № 24G-					SANTOS CC
	Agulhado, radiopaco em material biocompatível, estéril, descartável, flexível e com espessura adequada, de modo a impedir a formação de rugas, torções ou rachaduras;	UND	6.750	5.450	1,78	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1
	com canhão em plástico na cor que identifica o calibre, translúcido, rígido, atóxico, com encaixe tipo luer capaz de					opr 1 pessoa: KÉ car a validade da



validade produto. conform 123/200 30. KIT de Catéter Central LUMEN 4 conter en duplolún uia ava introduto para intridilatador fenestrac para aux guia, 02	de Acesso Venoso CATÉTER DUPLO 4 FR X 13 cm. Deverá m cada kit: 01 catéter men4FRX13cm,01fiog mçador, 01 agulha ória de uso exclusivo odução do fio guia, 01 c, 01 seringa da de uso exclusivo ílio na inserção do fio conectores livres de tampa. Rotulado de com a legislação REGISTRO NO	KIT	60	30	89,88	jer So Do 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
paredes 304 (NB com bise sem rel sinais câmara o rígido tampa de barreira. rígido co individua eficiente integrida momente permita transferê trazendo dados procedêr data de esteriliza validade. REGISTR DA SAÚ validade	que garanta a de do produto até o o de sua utilização a abertura e encia asséptica, externamente os de identificação, ncia, número de lote, fabricação, data de eção, prazo de EXIGÊNCIAS: O NO MINISTÉRIO IDE. O prazo de mínimo no dia da					r-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C



	deveserde75%davalidadetotal do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)					
31.	KIT de Cateterização – Catéter de Acesso Venoso Central CATÉTER DUPLO LUMEN 5 FR X 13 cm. Deverá conter em cada kit: 01 catéter duplolúmen5FRX13cm,01fiog uia avançador, 01 agulha introdutória de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 dilatador, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa. Rotulado de acordo com a legislação vigente. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Oprazo de validade mínimo no dia da entrega deveserde75%davalidadetotal do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)	KIT	80	40	84,87	9.9 8.6 9.0 com.br/verificacaa/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
32.	KIT de Cateterização - Catéter de Acesso Venoso Central CATÉTER DUPLO LUMEN 7 FR x 20 cm - Deverá conter em cada kit: 01 catéter duplo lúmen 7FR X 20cm, 01 fio guia avançador, 01 agulha introdutória de uso exclusivo para introdução do fio guia, 01 dilatador, 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia, 02 conectores livres de agulha e tampa. Rotulado de acordo com a legislação vigente. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Oprazo de	KIT	400	300	60,33	ሁ ት ይ ያ ት Pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SÆNTOS CONCEIÇÃO validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacad





34.	SCALP CALIBRE 21G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR-32)-Dispositivo intravenoso periférico calibre 21G descartável, estéril. Agulha siliconizada com bisel trifacetado, afiado, em aço inox, com asas leves e flexíveis, tubo de vinil transparente, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, permitindo penetração suave. Protetor em plástico rígido cobrindo toda extensão da agulha. Conector tipo luer lock. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, data de fabricação e prazo de validade.REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)	UND	3.000	1.900	0,54	; TOS CONCEIÇÃO ittps://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C
35.	SCALP CALIBRE 23G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (NR-32)-					A DOS SANTG
	Dispositivo intravenoso periférico 23G descartável, estéril. Agulha siliconizada com bisel trifacetado, afiado, em aço inox, com asas leves e flexíveis, tubo de vinil	UND	3.200	2.000	0,51	9. 20. 20. 30. 30. 30. 30. 30. 30. 30. 30. 30. 3



36.	identificação, procedência, número de lote, método e data de esterilização, data de fabricação e prazo de validade. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) SCALP CALIBRE 25G COM DISPOSITIVO DE SERURANÇA (NR -32)-Dispositivo intravenoso periférico calibre 25G descartável, estéril. Agulha siliconizada com bisel trifacetado, afiado, em aço					ONCEIÇÃO racaju.1doc.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
	trifacetado, afiado, em aço inox, com asas leves e flexíveis, tubo de vinil transparente, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, permitindo penetração suave. Protetor em plástico rígido cobrindo toda extensão da agulha. Conector tipo luer lok. Embalagem individual com selagem	UND	1.500	950	0,52	SS O O Oor 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO Sar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.c



DISP SERU Disponsor perifor desca silico trifac inox, flexív trans resídi oxida pener plásti exten tipo indiv eficie integ mom perm trans assép exter ident núme	reis, tubo de vinil parente, sem rebarbas, uos ou sinais de rção, permitindo tração suave. Protetor em ico rígido cobrindo toda são da agulha. Conector luer lok. Embalagem idual com selagem nte que garanta a ridade do produto até o ento da sua utilização ita a abertura e ferência com técnica	UND	400	240	0,49	USSSOA: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o codigo B3FB-4B70-F297-632C
mom perm trans assép exter ident núme fabrid ester valida MINI prazo mom no m total para	ferência com técnica otica, trazendo namente os dados de ificação, procedência, ero de lote, data de cação, método e data de ilização, prazo de ade.REGISTRO NO STÉRIO DA SAÚDE.					o B3FB-4B70-F297-632C



esterilização, prazo de validade.REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O prazo de validade no momento da entrega deve ter no mínimo 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006)					
SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML SEM AGULHA- Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 1 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer slip capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos, com escala externa gravada, precisa, visível, com divisões de 0,10 ml e subdivisões de 0,02 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método, data e validade de esterilização, prazo de validade. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. POSSUIR CERTIFICAÇÃO E	UND	30.000	21.000	0,21	9. 50. por 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO cicar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C



39.	CONFORMIDADE DO INMETRO. O prazo de validade mínimo no dia da entrega deve ser de 75% da validade total do produto. (Exclusivo para ME/EPP, conforme art. 48, I, da LC 123/2006) SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA - Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luerslip capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos, com escala externa gravada, precisa, visível, com divisões de 1,0ml e subdivisões de 0,2ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Émbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, método, data e	UND	210.000	170.000	0,32	9. v.
	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de					or 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO car a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.



40.	seringa de seringa quando em superfície plana. Émbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e transferência com técnica asséptica, prazo de validade de esterilização, prazo de validade de REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	187.000	153.000	0,47	8. 8. 6. 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
	transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de					ANTOS CONCE
	a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e	UND	187.000	153.000	0,47	
	e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado	UND	187.000	153.000	0,47	87.890,00
	com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico lateral tipo luerslip capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos, com escala) B3FB-4B70-F297-632C
40.	123/2006) SERINGA DESCARTÁVEL 20					



	validade mínimo no dia da					
	entrega deve ser de 75% da					
	validade total do produto.					
	(Ampla concorrência)					
41.	SERINGA DESCARTÁVEL 20					
	ML SEM GULHA - Seringa					
	plástica estéril descartável					
	com capacidade para 20 ml,					
	confeccionada em plástico					
	transparente, atóxico, com					
	bico lateral tipo luerslip capaz					
	de garantir conexões seguras					32C
	e sem vazamentos, com escala					ÿ9- <u>7</u> 1
	externa gravada, precisa e					.F29
	visível, com divisões de 5,0 ml					B70-
	e subdivisões de 1,0 ml.					B-4
	Flange com formato					B3F
	anatômico, para apoio dos					og lk
	dedos e que confira					1. 2. 0. 0. 0. com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
	estabilidade à seringa quando					ше с
	em superfície plana. Êmbolo					nfor
	deslizável, ajustado ao corpo					В
	da seringa, de modo a impedir					332(
	a entrada de ar, com anel de					- 263
	retenção de borracha fixado	UND	33.000	27.000	0,47	요 15.510,00 호
	em sua extremidade.	OND	33.000	27.000	0,17	15:510,00 4B7
	Embalagem individual com					3FB-
	selagem eficiente que garanta					o/B3
	a integridade do produto até o					Saca
	momento de sua utilização					erific
	permita a abertura e transferência com técnica					br/v
						com.
	asséptica, trazendo					
	externamente os dados de identificação, procedência,					EIÇ ju.1c
	número de lote data de					ONC
	fabricação, método, data e					S C
	validade de esterilização,					LTO https
	prazo de validade. REGISTRO					SAI
	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					00S ace
	POSSUIR CERTIFICAÇÃO E					VA E
	CONFORMIDADE DO					LVIII
	INMETRO. O prazo de					o por 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO iffdar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.
	validade mínimo no dia da					⟨ÊN
	entrega deve ser de 75% da					va: P
	validade total do produto.					esso
	(Reserva de cota conforme					1 pe
	(Account at the common me					por



	art. 48, III, da LC 123/2006)					
42.	SERINGA DESCARTÁVEL 3					
	ML SEM AGULHA- Seringa					
	plástica estéril descartável					
	com capacidade para 3 ml,					
	confeccionada em plástico					
	transparente, atóxico, com					
	bico central tipo luer slip					
	capaz de garantir conexões					
	seguras e sem vazamentos,					
	com escala externa gravada,					
	precisa, visível, com divisões					ပ္လ
	de 0,50 ml e subdivisões de					-63
	0,10 ml. Flange com formato					
	anatômico, para apoio dos					
	dedos e que confira					9 00 00 00 00 com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
	estabilidade à seringa quando					33FE
	em superfície plana. Êmbolo					igo l
	deslizável, ajustado ao corpo					çód
	da seringa, de modo a impedir					o ər
	a entrada de ar, com anel de					nform
	retenção de borracha fixado					. <u>.</u>
	em sua extremidade.	UND	300.000	230.000	0.20	60.000,00
	Embalagem individual com	UND	300.000	230.000	0,20	60.000,00 9
	selagem eficiente que garanta)-F2
	a integridade do produto até o					487
	momento de sua utilização					FB-
	permita a abertura e					o/B3
	transferência com técnica					aca
	asséptica, trazendo externamente os dados de					erific
						.br/v
	identificação, procedência, número de lote, data de					Som.
	fabricação,, método, data e					
	validade de esterilização,)EIÇ ju.1c
	prazo de validade.REGISTRO					ONC
	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E)S C
	POSSUIR CERTIFICAÇÃO E					NTO
	CONFORMIDADE DO					SAI
	INMETRO. O prazo de)OS
	validade mínimo no dia da					NA [
	entrega deve ser de 75% da					LVII natu
	validade total do produto.					IIA A assir
	(Exclusivo para ME/EPP,					KÊN das a
	conforme art. 48, I, da LC					pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃC validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc
	123/2006)					essc
	120/2000)		l		1	خ ے



43.	SERINGA DESCARTÁVEL 5					
73.	ML SEM AGULHA- Seringa					
	plástica estéril, descartável					
	com capacidade para 05 ml,					
	confeccionada em plástico					
	transparente, atóxico, com					
	bico central tipo luer slip,					
	capaz de garantir conexões					
	seguras e sem vazamento,					
	com escala externa gravada,					
	precisa e visível, divisões de					
	1.0 ml e subdivisões de 0,2 ml.					O
	Flange com formato					-632
	anatômico, para apoio dos					762.
	dedos e que confira					70-F
	estabilidade à seringa quando					3-4B
	em superfície plana. Êmbolo					33FB
	deslizável, ajustado ao corpo					igo E
	da seringa, de modo a impedir					códi
	a entrada de ar, com anel de					o ər
	retenção de borracha fixado					nform
	em sua extremidade.	UND	250.000	195.000	0,25	62 F00 00 0
	Embalagem individual com	UND	230.000	193.000	0,23	02.300,00
	selagem eficiente que garanta					97-763
	a integridade do produto até o					0-53
	momento de sua utilização permita a abertura e					487
	permita a abertura e transferência com técnica					3FB
	asséptica, trazendo					ao/B
	externamente os dados de					cacs
	identificação, procedência,					verifi
	número de lote, data de					.br/v
	fabricação, método, data e					noo:
	validade de esterilização,					ÇÃC
	prazo de validade. REGISTRO					ICEI
	NO MINISTÉRIO DA SAÚDEE					CON
	CERTIFICAÇÃO E) SO (
	CONFORMIDADE DO					ANT.
	INMETRO.0 prazo de					S S.
	validade mínimo no dia da					, DO
	entrega deve ser de 75% da					/INA turas
	validade total do produto.					ALV
	(Exclusivo para ME/EPP,					ENIA s ass
	conforme art. 48, I, da LC					·· Kê e da
	123/2006)					9.7.5.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00 6.00
44.	SERINGA DESCARTÁVEL	UND	50.000	36.000	1,49	74.500,00 💆 🗒
	60ML SEM AGULHA - Seringa					<u>a c 1</u>



		T	ı	1	ı	1
	hipodérmica descartável					
	estéril com capacidade para					
	60 ml, confeccionada em					
	plástico transparente, atóxico,					
	com bisel central tipo cateter,					
	para uso em alimentação					
	-					
	enteral, capaz de garantir					
	conexões seguras e sem					
	vazamento, com escala					
	externa gravada, precisa e					
	visível, Êmbolo deslizável,					
	ajustado ao corpo da seringa,					
	de modo a impedir a entrada					
	de ar, com anel de retenção de					SC
	borracha fixado em sua					93
	extremidade. Embalagem					767
	individual com selagem					-F2
	o .					 B70
						14.
	integridade do produto até o					3FE
	momento de sua utilização					0 B
	permita a abertura e					com.br/yerificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C
	transferência com técnica) có
	asséptica, trazendo					Je C
	externamente os dados de					, u
	identificação, procedência,					Ξ.
	número de lote, data de					ပ္သ
	fabricação método e data de					632
	esterilização e prazo de					-26
	validade. REGISTRO NO					-F2
	MINISTÉRIO DA SAÚDEE					370
	CERTIFICAÇÃO E					3-4
	CONFORMIDADE DO					3FE
) <u>(</u>
	INMETRO.(Exclusivo para					Icac
	ME/EPP, conforme art. 48, I,					fice
	da LC 123/2006)					8
45.	SERINGA DESCARTÁVEL 100					.br/
	UI PARA APLICAÇÃO DE					mo
	INSULINA- Seringa					Ò Ö.
	descartável para aplicação de					4.000 CONCEIÇÃO CONCEIÇÃO acesse https://aracaju.1doc.
1	insulina, com agulha fixa de					CE.
	12,7 a 13 x 0,30 a 0,33 mm,					ON acc
	sem espaço morto, cilindro					S C
	para configuração sem bloco,					TO.
	bisel trifacetado, agulha					A A L
	siliconizada, soldada direto	UND	153.000	119.000	0,49	74.970,0🛱 🦹
	no cilindro, com capacidade					
						pessoa: KÊNIA ALVINA E validade das assinaturas,
	para 100 unidades de insulina,					
	escala graduada por unidade					AL sina
	insulínica, tampa conectado ao					ass
	cilindro encapsulado a					KÊN Jas
	extremidade da flange e da					a: Ge
	haste. Na embalagem deverão					SSO
	estar impressos dados de					vall vall
	identificação, procedência,					r 1 ₃r a
L	, , F			1		·



esterilização, validade, MINISTÉRIO POSSUIR CE CONFORMID INMETRO. 1 - 0 pra mínimo no deve ser de total deverá ser aplicate treinamento das unidade deverá ser uma institui diabetes. Concorrênci	REGISTRO NO DA SAÚDE. CRTIFICAÇÃO DE ADE DO TOTAL DE DO					código B3FB-4B70-F297-632C
UI PARA INSULINA- descartável p insulina, con 12,7 a 13 x sem espaço para configu bisel trifac siliconizada no cilindro, para 100 unic escala gradu insulínica, tar cilindro e extremidade haste. Na em estar impre identificação, data de fab esterilização, validade, MINISTÉRIO POSSUIR CE CONFORMID INMETRO. 1 - 0 pra mínimo no deve ser de total d 2 - 0 licitante	Seringa Seringa de nagulha fixa de 0,30 a 0,33 mm, morto, cilindro ração sem bloco, cetado, agulha, soldada direto com capacidade dades de insulina, ada por unidade mpa conectado ao encapsulado a da flange e da balagem deverão essos dados de procedência, oricação, tipo de prazo de REGISTRO NO DA SAÚDE. CRTIFICAÇÃO DE ADE DO	UND	27.000	21.000	0,49	ມ ວ o ppr 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO ingar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C e informe o código B3FB-4B70-F297-632C



sobre aplicação de insulina e treinamento aos profissionais das unidades. O treinamento deverá ser reconhecido por uma instituição científica de diabetes. (Reserva de cota conforme art. 48, III, da LC 123/2006)		
	R\$	
		1.216.832,00

- 3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.
- 3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, as empresas de pequeno porte, os microempreendedores individuais e para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item 3.1.1 fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte, aos microempreendedores individuais e às cooperativas que, no anocalendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 3.1.3. O item 8, 10, 26, 28, 40 e 45é destinados à ampla participação entre os interessados;
- 3.1.4. O item 9, 11, 27, 29, 41 e 46correspondem à reserva de cota de até 25% do objeto,(sendo que, neste caso, foi aplicado o percentual de até 15%), cuja participação será destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006.
- 3.1.5. Os itens1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43 e 44são destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, em observância ao disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006.
- 3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os fornecedores que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 3.2.1. Pessoas físicas;
 - 3.2.2. Constituídos sob a forma de consórcio em razão da baixa complexidade da contratação;
- 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



- 4.1. Para fins do presente termo de referência esclarece-se que todas especificações de cada item está bem detalhada no item 3 Modelo de Elaboração de Proposta.
- 4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 4.2.1. Duração da Ata de Registro de Preço A Duração inicial será de 1 ano, podendo ser prorrogada por mais 1 ano.
- 4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão de se tratar de material consumo e o valor da contratação é baixo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Edital e neste Termo de Referência.
- 5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Edital.
- 5.3. Os **critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor são:
- 5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da sessão;
 - 5.3.1.1 Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
- 5.4. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:
- 5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 5.4.1.1. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto
- 5.4.2. Apresentação de Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar se -á o prazo de 12 (doze) meses;
 - 5.4.3. Cópia legível da licença ou autorização de funcionamento da empresa participante expedida pela Vigilância Sanitária/MS será aceita publicação no Diário Oficial da União;



- 5.4.4. Certificado do Registro de cada produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente, conforme Decreto Federal nº 8.077/2013. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidação com o carimbo do Protocolo do Ministério da Saúde perfeitamente legível, para averiguação do prazo previsto no § 2º do art. 08 do Decreto Federal nº 8.077/2013. Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, CONFORME PREVISTO NA Lei 6.360/76 e Decreto 8.077/2013, deverá ser apresentado o cadastramento ou a comprovação de dispensa.
- 5.4.2. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 5.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do artigo 4º, inciso I do artigo 21, e §§ 2º a 6º do artigo 42 da Lei nº 5.764/1971;
- 5.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 5.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - 5.4.2.4. O registro previsto no art. 107 da Lei n. 5.764/1971; e
- 5.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

6. DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Será firmada ordem de fornecimento a qual terá prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias após a data da sua assinatura, na forma do artigo art. 6º, X, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.1. A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;
- 7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente



com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 7.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- 7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto, se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;
- 7.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;
- 8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;
- 8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;
- 8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;
- 8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;
- 8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;
- 8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;
- 8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- 8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- 8.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, observado o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;
- 8.13. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 8.14. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;
- 8.15. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Assinado por 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO



9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto

- 9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, a partir da data de envio da nota de empenho, no seguinte endereço Avenida Augusto Franco, nº 2848, Ponto Novo, Aracaju-SE, CEP 49.097-670.
 - 9.1.1.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias através de termo de apostilamento ao contrato.
- 10.3. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 7177/2023 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.
- 10.3.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.3.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 10.3.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes



para prevenir riscos na execução contratual, na forma dosartigos 74 e 75 do Decreto Municipal n^{o} 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal n^{o} 7.178/2023, conforme o caso.

- 10.3.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.4.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco)dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.5.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor.

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

- 11.1.1. Deverá ser realizado o pagamento por meio de crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.
- 11.1.1.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação



financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 4 deste Termo de Referência.
- 11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.
- 11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;
 - 11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar
- 11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o(a) contratado(a) deverá, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 11.1.6.1. Na hipótese de restar configurada a ausência de algum dos documentos exigidos ou que a empresa não está regular perante um ou mais dos órgãos elencados no item 11.6, o ente contratante deve dar continuidade aos trâmites relativos ao pagamento pelos fornecimentos já regularmente executados e, concomitantemente, notificar a Contratada para que apresente o(s) documento(s) ausente(s) ou adote as providências necessárias à sua regularização fiscal e trabalhista junto aos órgãos competentes, conforme o caso, concedendo-lhe prazo específico para fazê-lo.
- 11.1.6.2. Uma vez constatada a irregularidade, a emissão de novas ordens de fornecimento deve ser suspensa até que seja comprovada pela Contratada a sua regularidade fiscal e trabalhista, na forma do item 11.1.6. 11.1.6.3. Se, transcorrido o prazo concedido sem que a Contratada tenha apresentado o documento faltante ou a comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, o ente contratante deve adotar as providências cabíveis relativas à rescisão contratual com espeque no inciso I do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO



- 11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.
- 11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE.
 - 11.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.2. Do Equilíbrio Econômico-Financeiro

- 11.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no período de um ano contado da data do orçamento estimado, realizado em 01/08/2025.
- 11.2.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, e o prazo para resposta ao pedido de reajuste será de até 30 dias.
- 11.2.1.1. O pedido de reajuste deverá ser formulado pela contratada, sob pena de preclusão, antes de eventual prorrogação nos termos do inciso I, do § 4º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.2.1.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 11.2.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.2.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.2.2. Os reajustes de preço serão formalizados por meio de apostilamento, de acordo com o disposto no artigo 136 da Lei nº 14.131/2021.
- 11.2.3. A Contratante ou a Contratada podem solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando verificado fato imprevisível ocorrido após a apresentação da proposta, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
 - a) o evento seja futuro e incerto;
 - b) o evento não ocorra por culpa da Contratada;
 - c) a modificação seja substancial nas condições contratadas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante;
 - d) haja nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos da Contratada;
 - e) seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.216.832,00 (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois reais).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) contrato ou instrumento equivalente.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Edital / aviso de contratação**, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:
 - 14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato, incidirá multa de até 10%;
- 14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, incidirá multa de até 20%;
 - 14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato, incidirá multa de até 20%;
 - 14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, incidirá multa de até 5%;
- 14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, incidirá multa de até 10 %;
- 14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, incidirá multa de até 10%;
- 14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, incidirá multa de até 10%;
- 14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, incidirá multa de até 10%;
- 14.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, incidirá multa de até 20%;
- 14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 20%;
- 14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, incidirá multa de até 20%;
- 14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, incidirá multa de até 20%;

Aracaju, 22 de Agosto de 2025.

Alisson de Melo Cardoso

Farmacêutico

Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio





ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № xxx/2025

PROCESSO Nºxxx/2025 Pregão Eletrônico Nº xxx/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Central de Compras e Licitações – CCL/SEPLOG.
CNPJ № xxxxxxxxx
Endereço: xxxxxxxxxx
Representante Legal: xxxxxxxxxx

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Central de Compras e Licitações, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2025 com Registro de Preços, Processo nº 89.192/2025, publicada no Diário Oficial do Municipal no dia xx/xx/2025, com certame aberto em xx/xx/20xx, às xxhxx, e a respectiva homologação publicada no Diário Oficial do Município no dia xx/xx/20xx, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por grupo/item, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº: xx/2025, e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2002, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 119 de 06 de fevereiro de 2013, bem como o Decreto Municipal nº xxxx, de xx de xxxx de 20xx, e suas correspondentes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de materiais médicos perfurocortantes para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Aracaju, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº: xx/2025, e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº xxx/2025, para atender as demandas do Município de Aracaju.

Parágrafo Único — Este instrumento não obriga as unidades participantes a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ser instaurados processos específicos para a contratação do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



Parágrafo único – A ata de registro de preços estará vigente até que seja consumida a totalidade do quantitativo registrado ou até o termo final do seu prazo de validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento desta ata caberá à Secretaria Municipal de Saúde no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, a especificação do objeto, os quantitativos, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados no Anexo 1 da presente Ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA QUINTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

O objeto deverá ser executado em conformidade com a solicitação do(s) órgão(s) participante(s) do Município de Aracaju, não podendo exceder o prazo de 15 **(quinze) dias**contados da solicitação da Secretaria Contratante;

Parágrafo Primeiro – O prazo de execução admite prorrogação, desde que devidamente justificado e aceito pelo órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas nesta ata e seus anexos e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações decorrentes deste instrumento serão efetuadas através de Contrato ou instrumento equivalente, emitido pela(s) unidade(s) participante(s) e/ou aderente(s), contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega;

Parágrafo Segundo — A assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente realizar-se-á por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP Brasil, consoante previsto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 5.912/2019, mediante convocação através de link emitido pelo Portal Aracaju Compras, no prazo de 2 (dois) dias a contar do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro — Os fornecedores selecionados deverão indicar representantes, às suas expensas, com poderes específicos para a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo Quarto – O fornecedor que deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo fixado no ato de convocação será imediatamente excluído da ata, na forma do § 5º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº: xx/2025 e no Termo de Referência.

Parágrafo Quinto — Nas hipóteses de recusa do fornecedor ou do seu não-comparecimento para assinatura da ata no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação antes de celebração da ata, o agente público deverá examinar a proposta subsequente, obedecida a ordem classificatória do processo de contratação de licitação, verificando a sua aceitabilidade e analisando o cumprimento dos requisitos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de um fornecedor que cumpra os requisitos do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº: xx/2025, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº: xx/2025:

I − executar o objeto contratado nos padrões estabelecidos nesta Ata e no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº: xx/2025, desde que formalizada a contratação, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;





- II prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, bem como dar ciência à solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;
- III dispor-se a toda e qualquer fiscalização da unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente, no tocante à execução do objeto, conforme contrato ou instrumento equivalente, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- IV possibilitar à unidade gestora efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;
- V comunicar imediatamente à unidade gestora qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;
- VI respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;
- VII fiscalizar a perfeita execução do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente;
- VIII indenizar terceiros, bem como a unidade participante e/ou aderente, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;
- IX manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;
- X não ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contido na Ata ou no contrato ou instrumento equivalente, nem subcontratar, salvo autorização prévia e por escrito da unidade gestora;
- XI designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à unidade gestora e/ou unidade participante e/ou unidade aderente durante a execução contratual; e
- XII responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato.
- s unidades participantes; e
- VI comunicar eventual prática de infrações administrativas pelo fornecedor à Comissão Permanente de Apuração de Infrações CPAI, acompanhada dos meios de prova correspondentes.
- **Parágrafo único** A unidade gerenciadora da ata de registro de preços não responde pelos atos praticados pelas unidades participantes e unidades não participantes no âmbito de suas atribuições.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ADERENTES:

As unidades participantes e aderentes obrigam-se a:

I – formalizar Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços e submetê-lo à apreciação da unidade gerenciadora;



- II tomar conhecimento da ata de registro de preços, bem como acompanhar eventuais alterações ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- III conceder prioridade de contratação do objeto das cotas reservadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individual e cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente:
- IV designar o fiscal do contrato, da ordem de fornecimento ou da ordem de serviço emitidos em decorrência da ata de registro de preços, a quem competirá observar as regras sobre fiscalização e acompanhamento do contrato nos termos de regulamento emitido por ato conjunto do Procurador-Geral do Município, do Controlador-Geral do Município e do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; e
- V informar à unidade gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº: xx/2025,ou na ata de registro de preços, eventuais divergências relativas à execução do objeto, bem como a recusa do fornecedor em celebrar contrato, ordem de serviço ou ordem de fornecimento injustificadamente durante a vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo único – A unidade participante somente poderá celebrar contratações decorrentes da ata de registro de preços após a autorização, pela unidade gerenciadora, do correspondente Termo de Adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADESÃO À ATA POR UNIDADES NÃO-PARTICIPANTES (ADERENTES):

- I As unidades não-participantes do registro de preços que desejarem aderir a esta ata deverão consultar a unidade gerenciadora para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- II Observado o cumprimento dos requisitos elencados nos artigos 64 e 65 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 304 e 305 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso, a unidade gerenciadora se manifestará sobre o aceite ou não do pedido de adesão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

Os prazos e condições para liquidação e pagamento, o preço e as condições de pagamento, os critérios, a database e a periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, bem como as condições e o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro estão discriminadas no item 11 do Termo de Referência, correspondente ao Anexo II do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº: xx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços pode ser alterada nas seguintes situações:

- I em decorrência de variação dos preços praticados no mercado, seja por eventual redução dos preços, ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo à unidade gerenciadora da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores beneficiários da ata; e
- II em decorrência de fato imprevisível, mediante solicitação do fornecedor, devidamente justificada e comprovada.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a unidade gerenciadora deve convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Segundo – Se restar frustrada a negociação a que se refere o § 1º, o fornecedor deve ser liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e o agente público deve convocar, conforme o caso, o



fornecedor beneficiário de registro adicional de preço, contemplados em cadastro de reserva da ata, ou ainda adotar o procedimento a que se refere o § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Terceiro – Não havendo êxito nas negociações, a unidade gerenciadora deve proceder com o cancelamento do item, do grupo ou de toda a ata de registro de preços, conforme o caso.

Parágrafo Quarto – As alterações da ata devem ser formalizadas mediante Termo Aditivo, cabendo à unidade gerenciadora disponibilizar, no sistema eletrônico do Portal de Compras do Município de Aracaju – Aracaju Compras, os preços registrados devidamente atualizados, bem como divulgar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município, semestralmente, as respectivas alterações ocorridas no período.

Parágrafo Quinto – As alterações na ata de registro de preços passam a vigorar a partir da data da publicação do correspondente Extrato do Termo Aditivo na forma do parágrafo quarto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: I – Pela Unidade Gerenciadora:

- a. o fornecedor descumprir as exigências da ata de registro de preços ou do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº: xx/2025;
- b. ficar comprovada a inexecução total ou parcial das obrigações dos contratos, ordens de fornecimento ou ordens de serviço celebrados em decorrência de ata de registro de preços;
- c. o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, após celebrar o contrato, ordem de fornecimento ou ordem de serviço, não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela unidade participante, sem justificativa aceitável;
- d. apresentar variações superiores aos preços praticados no mercado e o fornecedor beneficiário da ata se recursar a adequá-los, na forma do art. 62 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e do art. 301 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso;
- e. caracterizar-se razões de interesse público, devidamente justificadas; e
- f. for solicitado pelo fornecedor beneficiário da ata, em decorrência de fato de venha a comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

II - Pelo Fornecedor:

 a. mediante solicitação por escrito, em decorrência de fato que venha comprometer a perfeita execução contratual, proveniente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

Parágrafo Primeiro – A comunicação do cancelamento do preço registrado deve ser feita às unidades participantes e ao fornecedor beneficiário da ata mediante o encaminhamento de ofício ou de correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento pelo destinatário em qualquer dos casos.

Parágrafo Segundo — Na hipótese de ser inacessível, desconhecido ou ignorado o endereço atual do fornecedor, a comunicação a que se refere o § 1º deve ser realizada mediante publicação de edital no Diário Oficial do Município de Aracaju, bem como através do endereço de e-mail do representante do fornecedor cadastrado junto à unidade gerenciadora da ata, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Fornecedor:

- I –Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata serão de responsabilidade do Fornecedor;
- II O Fornecedor declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato e da ata de registro de preços são aquelas previstas no item 10 doEdital de Licitação, Pregão Eletrônico nº: xx/2025, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada no item 14 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Aracaju para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no Termo de Adesão e na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;
- II Integram esta Ata o Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº: xx/2025, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item;
- III É vedado caucionar ou utilizar a presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da unidade gerenciadora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Nome completo da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante (cargo no órgão/entidade)

Nome completo do representante legal da contratada (razão social da contratada)







ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nºxxx/2025

Este documento é parte integrante da Ata Final de Registro de Preços nº xxx/2025, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item/grupo, em face da realização do Pregão Eletrônico nº: xx/2025, .

EMPRESA: xxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxx INSCRIÇÃO ESTADUAL: xxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE: xxxxxxxxxxx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO

EMPRESA: xxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxx INSCRIÇÃO ESTADUAL: xxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE: xxxxxxxxxxxx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QUANT. TOTAL	PREÇO UNITÁRIO

ETC.





ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № xxx/2025

DO CADASTRO RESERVA

Este documento é parte integrante da Ata Final de Registro de Preços nº xxx/2025 Seguindo a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº: xx/2025, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

EMPRESA: xxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxx INSCRIÇÃO ESTADUAL: xxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE: xxxxxxxxxxxx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO

Seguindo a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº: xx/2025 , segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

EMPRESA: xxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxx INSCRIÇÃO ESTADUAL: xxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE: xxxxxxxxxxxx

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO



ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № xxx/2025

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

Nº DE ORDEM	ÓRGÃO / ENTIDADE	QUANTIDADE DEMANDAD	ENDEREÇO
01	xxxxxxxxxxxxxxxxx	ххххххххх	ххххххххххххххххх





ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE ADESÃO À ATA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de adesão referente à Ata de Registro de Preços n° xx/2025 para aquisição ou Aquisição de xxxxxxxx, requerido pela xxxxxxxxxx

Eu, (inserir nome da autoridade competente do órgão aderente), na qualidade de (inserir o cargo da autoridade), solicito ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº XX/2025 para Aquisição de xxxxxxxx, referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), responsabilizando-me por designar agente público para o acompanhamento da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) da ata e demais incumbências pertinentes ao processo, nos termos do Decreto Municipal nº xxxx, de xx de xxxxxxxx de 20xx.

Fornecedor Beneficiário da Ata	Nº do item	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Informo que as despesas para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	ESTIMATIVA ANUAL
XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

Nome da autoridade competente do órgão aderente

Cargo da autoridade competente do órgão aderente

Autorizo,

Nome do(a) Coordenador(a)-Geral da Central de Compras e Licitações Coordenador(a)-Geral da Central de Compras e Licitações





ANEXO V - MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO №xx/2025/SMS					
Pregão Eletrônico nº: XX/2	Pregão Eletrônico nº: XX/2025, tendo por objeto a Aquisição de xxxxxxxxxx				
CONTRATANTE:	O MUNICÍPIO DE ARACAJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.				
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
TELEFONE:					
E-MAIL:					
CONTRATADA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE LEGAL:					
TELEFONE:					
E-MAIL:					

NOTA DE EMPENHO	
xxxxxxxxxxx	

OBJETO

Descrever o(s) item(ns) a que se refere a ordem de fornecimento, de acordo com a tabela descritiva constante no Termo de Referência ou Edital de Licitação, indicando a quantidade, marca (se for o caso), valor unitário e valor total.

Autorizamos vossa senhoria a iniciar o fornecimento relativo ao(s) item(ns) e/ou grupo(s)/lote(s) acima descrito(s), conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº: XX/2025.

As cláusulas essenciais desta contratação a que se refere o artigo 92 da Lei nº 14.133/2021 estão dispostas no Termo de Referência da Pregão Eletrônico nº: XX/2025, o qual é parte integrante deste documento independentemente de transcrição.

As partes contratantes sujeitam-se às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Nome completo da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante (cargo no órgão/entidade)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3FB-4B70-F297-632C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

★ KÊNIA ALVINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO (CPF 889.XXX.XXX-15) em 15/10/2025 08:08:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/B3FB-4B70-F297-632C